

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

RESOLUÇÃO Nº 493/2003

Ementa

ALTERA O REGIMENTO INTERNO, PARA REFORMULAR O PEQUENO EXPEDIENTE.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

27/05/2003 03/06/2003 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Resolução nº 705/2003 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

CÂMARA - regimento interno

Autor: MESA



Câmara Municipal de Jundiaí

RE1103/2003 Face/238 531

GABINETE DA PRESIDÊNCIA (proc. 38.531)

RESOLUÇÃO Nº. 493, DE 27 DE MAIO DE 2003

Altera o Regimento Interno, para reformular o Pequeno Expediente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de maio de 2003, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°. O art. 76 do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 76. (...)

I - (...)

(...)

g) recursos;

II - comunicado, pela Presidência, de que:

a) as listas de requerimentos de alçada do Plenário, de requerimentos de alçada da Presidência e de indicações já foram distribuídas aos Vereadores;

b) as listas de correspondências recebidas acham-se na Secretaria, à disposição dos Vereadores interessados;". (NR)

Art. 2°. São revogadas as alíneas h a j do inciso I do art. 76.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAL em vinte e sete de maio de dois mil

e três (27/05/2003).

Engo. FEEISBERTO NEGRI NETO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e sete de maio de dois mil e três (27/05/2003).

VILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

res493.doc/ns